## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2789 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo  $2^{\circ}$ , inciso X, do Decreto  $n^{\circ}$  9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Maria da Glória Rincon Ferreira, constante do processo nº 030.013573/91, por unanimidade.

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 27.194,06 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e seis centavos), que lhe fo ra aplicada através da O.S. nº 080/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUĂRIØ ELCIO LOURENÇO

Presidente

MARIA DA GEORÍA RICON FERREIRA

Membro

MÁRCIO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÈGUES

Membro

MELO NASCIMENTO ANTONIO

Membr

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

Brasilia, 08 de abril de 1992

JOSÈ RIBEIRO CARNEIRO

Membro

MÁRTO ALVESODOS ANJOS

Membro

JOSE LIMA SIMÕES

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro